



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.098/23 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **563,53 metros quadrados**, necessária à implantação da Linha de Recalque – LR de Esgotos, no Bairro Capitão/Centro, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a **Valter Gomes e Outra**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (S4-S5-S6-S7-S8-S9-S4) = 563,53 m²

Faixa de terras em um imóvel denominado ÁREA C, localizada no Bairro Capitão, Município de Pereiras, Comarca de Conchas, pertencente à matrícula nº 13.088 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações; inicia no ponto aqui designado "S4", situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Pereiras, entre os vértices titulados "9" e "10", distante 96,34m do vértice 9, daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pereiras, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S4" a "S5" - 89°45'47"NW 3,16 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S5" a "S6" - 18°22'00"SW 90,02 metros; "S6" a "S7" - 39°02'01"SW 97,09 metros; deflete e passa a



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

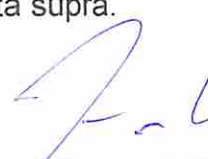
confrontar com Rafael C. Paschoal e João Batista Fontanelli, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S7" a "S8" - 62°21'48"SE 3,06 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S8" a "S9" - 39°02'01"NE 97,03 metros; "S9" a "S4" - 18°22'00"NE 91,55 metros; fechando-se o perímetro e encerrando a área de 563,53m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal de Pereiras.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete



sabesp

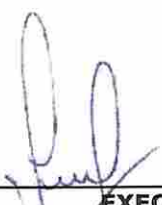
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE
☒ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP
CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0450/048 **UN:** RM **Desenho Final:** 003/23/JFG
Endereço: Rua Vereador Darci Gonçalves, s/nº
Denominação: Área C
Bairro/Distrito: Capitão / Centro **CEP:** 18.580-000
Município: Pereiras -SP **Comarca:** Conchas - SP
Zona: Urbana **Obra executada:** Não **Coord. N=** 7.446.133 **Coord. E=** 194.792
Tipo da obra-SAA: **Tipo da obra-SES:** LR
Nome da Obra: LR Ø200mm - Demanda 31 **Contrato da Obra:**
Área a ser ocupada: 563,53 m² **Documentação:** 154.796,34 m²

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Valter Gomes e Outra
Endereço: Rua Vereador Darci Gonçalves, s/nº – Bairro Capitão – CEP 18.580-000
Município: Pereiras - SP Tel. (14)
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: Casado **Cônjuge:** Maria Cecília Parise Gomes
CPF: 034.336.148-57 **RG:** 9.934.021-5 SSP/SP
Inscrição INCRA: 631.051.007.218-0
Título: Matr. 13.088 **CRI:** **Comarca:** Conchas - SP
Observações: 1 – Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação ao título de propriedade.



EXECUÇÃO
JDantas Agrimensura e Topografia
Téc. João R. Dantas
CFT-SP 0011671378-83



ANÁLISE
Engº José Moreno
Engenheiro Civil - REE
CREA-SP 0601309724



APROVAÇÃO
Engº Ricardo G. de Lara
Gestor Planej. e Controle - REE
CREA-SP 0601333589

Folha 01/01



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE

✉ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP

CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0450/048

Desenho Final: 003/23/JFG

Proprietário: Valter Gomes e Outra

Área: 563,53 m²

Área: (S4-S5-S6-S7-S8-S9-S4) = 563,53 m²

Faixa de terras em um imóvel denominado ÁREA C, localizada no Bairro Capitão, Município de Pereiras, Comarca de Conchas, pertencente à matrícula nº 13.088 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com as seguintes medidas e confrontações; inicia no ponto aqui designado "S4", situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Pereiras, entre os vértices titulados "9" e "10", distante 96,34m do vértice 9, daí, confrontando com a Prefeitura Municipal de Pereiras, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S4" a "S5" - 89°45'47"NW 3,16 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S5" a "S6" - 18°22'00"SW 90,02 metros; "S6" a "S7" - 39°02'01"SW 97,09 metros; deflete e passa a confrontar com Rafael C. Paschoal e João Batista Fontanelli, através do seguinte ponto, rumo e distância: "S7" a "S8" - 62°21'48"SE 3,06 metros; deflete e passa a confrontar com área da mesma propriedade, através dos seguintes pontos, rumos e distâncias: "S8" a "S9" - 39°02'01"NE 97,03 metros; "S9" a "S4" - 18°22'00"NE 91,55 metros; fechando-se o perímetro e encerrando a área de 563,53m².

EXECUÇÃO

JDantas Agrimensura e Topografia
Técno-João R. Dantas
CFT-SP 0011671378-83

ANÁLISE

Engº José Moreno
Engenheiro Civil - REE
CREA-SP 0601309724

APROVAÇÃO

Engº Ricardo G. de Lara
Gestor Planej. e Controle - REE
CREA-SP 0601333589

